



LEI Nº 2.017, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTÓCOLO

Publicado no período de 6 a 27/04
de 2015 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Dania Helena V. Paes
Funcionário - Mat. 22-3192-0

Altera nomes de logradouros públicos do Loteamento Chácaras do Guarani e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

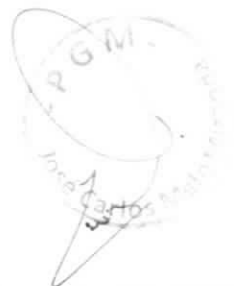
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados, na forma do Anexo Único a esta Lei, os nomes das ruas integrantes do Loteamento Chácaras do Guarani, localizado na Zona Norte de Vitória da Conquista.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 15 de abril de 2015.

Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito





MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 2.017, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

ANEXO ÚNICO

NOME ATUAL	NOME PROPOSTO
Rua D	Rua Eronildes Barbosa Teles
Rua F	Rua Ademar Ferraz de Oliveira
Rua O	Rua Edgar Carolino do Amaral
Avenida M	Avenida Ana Gusmão